



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.
Fones: 3261-3618 / 3261-1040-Rio Largo/AL

APROVADO
Por 9 x 0
EM 19/10/23
José da Ponte
Presidente

INDICAÇÃO Nº 165/2023

Referência: Solicita da Gestão Municipal a implantação de um programa de prevenção e tratamento de feridas, lesões e úlceras crônicas em pacientes diabéticos do nosso município.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, o vereador signatário com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Gilberto Gonçalves, solicitando da gestão municipal a implantação de um programa de prevenção e tratamento de feridas, lesões e úlceras crônicas em pacientes diabéticos do nosso município, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

O Programa sugerido visa atender todos os pacientes, portadores de feridas, lesões e úlceras crônicas, além de tratamento adequado ao chamado “pé diabético” de uma forma humanizada e especializada, coordenando políticas, diretrizes, projetos e ações para promoção da saúde da pele, prevenindo, recuperando lesões e reabilitando a forma e as funções da mesma, onde profissionais de enfermagem especializados fariam visitas domiciliares e acompanhamentos de pacientes diabéticos com dificuldade de locomoção e que possuam feridas, lesões e/ou úlceras graves a fim de orientar e tratar essas lesões para evitar amputações, podendo os pacientes que forem avaliados com maior risco serem encaminhados para as policlínicas municipais para atendimento mais especializados, com profissionais como ortopedista, cirurgião vascular, endocrinologista e dermatologista que darão continuidade aos atendimentos de acordo com fluxo estabelecido no Protocolo de Feridas, utilizado pela rede municipal de saúde, além da promoção da estratégia estabelecida para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das úlceras crônicas e das complicações podais.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Gilberto Gonçalves que certamente pela atenção primordial com os cidadãos diabéticos em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2023.

Izaque Pereira Silva
Vereador - PDT